



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: secretariacolegiados@ifbaiano.edu.br

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES
CONTINUAÇÃO

1 Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito e trinta minutos, na sala
2 de Reunião da Reitoria do IF Baiano, localizada na Rua do Rouxinol, nº 115 – Imbuí, Salvador –
3 Bahia, reuniram-se: o Srº **Geovane Barbosa do Nascimento** (Reitor), o Srº **Aécio José Araújo**
4 **Passos Duarte** (Diretor-Geral do *Campus* Senhor do Bonfim), a Srª **Camila Lima Santana e**
5 **Santana** (Pró-Reitora de Ensino), a Srª **Susana Sousa Bastos** (Pró – Reitora Substituta de
6 Extensão), a Srª **Maria Iraildes de Almeida Silva Matias** (Pró-Reitora Substituta de Pesquisa e
7 Inovação), o Srº **Euro Oliveira de Araújo** (Diretor Pró-Tempore do *Campus* Uruçuca), o Srº
8 **Francisco Harley de Oliveira Mendonça** (Diretor *Pró-Tempore* do *Campus* Valença), o Srº
9 **Roberto Carlos Santana Lima** (Diretor do *Campus* Guanambi), a Srª **Rosemeire Braúna Meira**
10 **de Araújo** (Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional), o Srº **José Renato Oliveira**
11 **Mascarenhas** (Diretor *Pró-Tempore* do *Campus* Alagoinhas), o Srº **José Virolli Chaves** (Pró-Reitor
12 de Planejamento e Administração), o Srº **Erasto Vianna Silva Gama** (Diretora *Pró-Tempore* do
13 *Campus* Serrinha), a Srª **Lizziane Argolo Batista** (Diretora *Pró-Tempore* do *Campus* Itaberaba), o
14 Srº **José Alberto Alves de Souza** (Diretor *Pró-Tempore* do *Campus* Xique-Xique), a Srª **Manoela**
15 **Falcon Silveira** (Diretora *Pró-Tempore* do *Campus* Governador Mangabeira), o Srº **Marcelito**
16 **Trindade Almeida** (Diretor *Pró-Tempore* do *Campus* Teixeira de Freitas), o Srº **Nelson Vieira da**
17 **Silva Filho** (Diretor-Geral do *Campus* Santa Inês), o Srº **Oswaldo Santos de Brito** (Diretor-Geral
18 do *Campus* Catu), a Srª **Rosilene Alves da Silva** (Diretora de Gestão de Pessoas), o Srº **Saulo Leal**
19 **dos Santos** (Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação), o Srº **Rômulo Spósito das Virgens**
20 (Diretor *Pró-Tempore* do *Campus* Itapetinga), o Srº **Ariomar Rodrigues dos Santos** (Diretor *Pró-*
21 *Tempore* do *Campus* Bom Jesus da Lapa). O Reitor, Professor **Geovane Barbosa do Nascimento**,
22 iniciou os trabalhos saudando a todos(as). **Informes:** A.a Informes da Presidência: Ofício nº

23 132/2017- CNA; - Criação do Centro de Referência Dois de Julho que será instalado no Prédio do
24 Colégio Central, em Salvador. Destacou que este Centro ampliará as ações e divulgação do Instituto
25 e vislumbrou a possibilidade d o IF Baiano ter uma unidade em Salvador. Ressaltou que os cursos
26 oferecidos possibilitará o custeio da maioria das despesas. Em seguida, passou a palavra para a Pró-
27 Reitora de Desenvolvimento Institucional. **ANÁLISE DA MINUTA DO REGIMENTO DOS**
28 **CAMPI; Das competências; Do Núcleo de Relações Institucionais:** inseriu como competências- I.
29 apoiar as ações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional; II. realizar estudos de demanda
30 junto à comunidade em geral para a implantação de novos cursos e adequação curricular; II.
31 identificar parceiros em potencial para cooperação mútua; IV. Coordenar o processo de elaboração
32 do Relatório de Gestão semestral; V. coordenar a elaboração e monitoramento do Plano de Ações
33 Anual do *Campus* (PAA), em consonância com o PDI; VI. dar suporte a direção geral para
34 monitoramento e cumprimentos dos objetivos estratégicos do PDI. VII. assessorar o Diretor Geral
35 nas estratégias de articulação e integração *Campus* Comunidade Externa; VIII. executar outras
36 funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas: Da Diretoria
37 Acadêmica, artigos 12 e 13: art.12 não houve alteração; art.13, excluiu os incisos V, VI, VIII, XV,
38 XVI,XVII,XIX, XXIV, as redações dos demais incisos foram revisadas e houve renumeração dos
39 mesmos. Incluiu o Núcleo de Estágio e Egresso e definiu como competências I-desenvolver
40 atividades de acompanhamento de egressos; II – alimentar a base de dados da instituição no tocante
41 às atividades de empregabilidade, estágios e egressos; III- organizar, articular e apoiar eventos para
42 divulgação de ações relacionadas a empregabilidade, a estágios e aos egressos; IV -apoiar ações de
43 incentivo à formação continuada dos egressos; V- acompanhar a inserção do egresso no mercado de
44 trabalho; VI- fomentar a atualização de cadastro de egressos; VII - realizar o acompanhamento do
45 itinerário profissional e acadêmico do egresso; VIII- identificar e socializar oportunidades de
46 estágio dos cursos oferecidos pela instituição; IX - pesquisar, contactar e disponibilizar informações
47 sobre as unidades concedentes; X - orientar empresas e/ou unidades concedentes quanto às
48 atividades a serem desenvolvidas no estágio; XI - orientar os estudantes no processo de
49 formalização do estágio e na apresentação do relatório; XII – executar as políticas de
50 desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do estágio, em consonância com as normativas
51 institucional; XIII – criar e manter atualizado o cadastro de unidades concernentes de estágio,
52 considerando as condições para a realização; XIV - atestar cumprimento do estágio curricular.
53 *Destaca-se que:* O Diretor NELSON sugeriu acrescentar a palavra “avaliar” na redação do inciso
54 XIII, sendo que não foi consenso dos demais. A Pró-Reitora ROSEMEIRE solicitou a Pró-Reitora
55 Camila que verificasse a oferta de estágio no Regulamento de Estágio EPTN. O Reitor GEOVANE

56 solicitou apoio dos Diretores dos *campi* Valença e Itapetinga referente a regularização dos imóveis
57 desses *campi*. Ressaltou que ao receber o processo do *Campus* Governador Mangabeira
58 encaminhara a Secretaria e lamentará não receber os demais no mesmo período. Pediu aos Diretores
59 Gerais dos *Campi* que informassem a Pró- PROPLAN quais veículos serão leiloados, visto que há
60 um processo vigente para essa finalidade e o prazo encerrar em agosto do ano corrente. Da Gerência
61 Acadêmica, art. 14: Após discussão sobre a nomenclatura “Gerência Acadêmica” foi consenso
62 alterar para “Coordenação de Ensino”; art. 14, excluiu os incisos III, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII,
63 XV, XVI, XVII, XVIII; as redações dos demais incisos foram revisadas e houve renumeração dos
64 mesmos; Da Coordenação de Curso: inseriu a seguinte redação: As coordenações de Cursos são
65 responsáveis pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades dos Cursos Técnicos,
66 Superiores e de Pós-Graduação; Parágrafo único: As atribuições da coordenação de curso serão
67 definidas em regulamento próprio. Da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, art.
68 15: excluiu os incisos I, III, V, VIII, XII, XV, XVII e XVII, as redações dos demais incisos foram
69 revisadas e houve renumeração dos mesmos. Da Coordenação de Extensão art. 16: excluiu os
70 incisos I, II, IV, VI, XI, XII, XIII, XIV, XVII, as redações dos demais incisos foram revisadas e
71 houve renumeração dos mesmos. Da Coordenação de Unidades Educativas de Prática art. 17:
72 alterou a nomenclatura para Coordenação de Unidades Educativas de Campo e criou o Núcleo de
73 Laboratório; excluiu os incisos V, VII, IX, as redações dos demais incisos foram revisadas e houve
74 renumeração dos mesmos. Núcleo de Laboratórios: definiu as seguintes competência: Gerir a
75 utilização dos laboratórios nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. I -zelar pelo bom
76 funcionamento do aparato tecnológico de laboratório, assim como das instalações; II - organizar o
77 inventário, planejar e elaborar proposta de aquisição de todos os materiais de consumo e
78 equipamentos de uso geral; III - realizar o controle, manutenção dos recursos materiais de
79 responsabilidade do núcleo; IV- elaborar regulamentos de uso e normas de segurança para os
80 laboratórios; V - zelar pelo aprimoramento técnico dos servidores que atuam nos laboratórios; VI -
81 controlar o provimento, o estoque e as condições de armazenamento de materiais dos laboratórios;
82 VII - participar da definição ou reestruturação das instalações laboratoriais; VIII- Subsidiar
83 atividades de manejo e descarte de material químico, físico e biológico; IX - desempenhar outras
84 atividades inerentes à unidade, função ou cargo, não previstas neste Regimento, mas de interesse da
85 Administração. Destaca-se que: 1) Foi acordado que o regulamento de coordenação de curso será
86 revisado. 2) as alterações do documento em pauta foram realizadas no documento no ato da reunião
87 pela Sr^a Rosemeire Meira. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezoito
88 horas e dezoito minutos, na qual eu, Viviane Santana Menezes, Secretária dos Órgãos Colegiados,

89 lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por mim, pelo Reitor e pelos membros do Colégio de
90 Dirigentes.

<hr/> Geovane Barbosa do Nascimento	<hr/> Rosemeire Baraúna Meira de Araújo	<hr/> José Virolli Chaves
<hr/> Camila Lima Santana e Santana	<hr/> Maria Iraíldes de A. Silva Matias	<hr/> Ariomar Rodrigues dos Santos
<hr/> Susana Sousa Bastos	<hr/> José Alberto Alves de Souza	<hr/> Erasto Viana Silva Gama
<hr/> Nelson Vieira da Silva Filho	<hr/> José Renato Mascarenhas	<hr/> Lizziane Argolo Batista
<hr/> Euro Oliveira de Araújo	<hr/> Rosilene Alves da Silva	<hr/> Manoela Falcon Silveira
<hr/> Francisco Harley de O. Mendonça	<hr/> Saulo Leal dos Santos	<hr/> Marcelito Trindade Almeida
<hr/> Aécio José Araújo Passos Duarte	<hr/> Roberto Carlos Santana Lima	<hr/> Rômulo Spósito das Virgens
<hr/> Osvaldo Santos de Brito	<hr/> Viviane Santana Menezes	